



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS DA CGJ/PI - COMPRASCGJ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares da CGJ/PI Nº 6/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 14)

1. Requisitos da contratação

De início, resta necessário definir com base na necessidade do TJPI quais as principais características que a solução deve apresentar. Nesse sentido, e em atenção à Resolução Nº 182/2013 do CNJ, procede-se à definição das necessidades mínimas que se espera atender com a aquisição da solução de TIC objeto deste Estudo.

1.1 Necessidades do negócio

1.1.1. Necessidade 1: Prover o serviço de comunicações móveis para o Poder Judiciário do Piauí por meio da contratação de prestadora do Serviço Móvel Pessoal - SMP (chamadas locais, longa distância nacional e comunicação de dados);

1.1.2. Necessidade 2: Evitar a solução de continuidade da prestação do serviço de telefonia móvel;

1.1.3. Necessidade 3: Aquisição de sistema informatizado que gerencie o serviço de telefonia contratado, com funcionalidade de controle dos serviços utilizados por cada linha;

1.1.4. Necessidade 4: Portabilidade dos números hoje utilizados pelo PJPI, na hipótese de substituição da empresa contratada para a prestação do serviço de SMP, um requisito a ser atendido pela contratada é que faça a portabilidade dos terminais indicados, em conformidade com a Resolução nº 460/2007, de forma a causar menor ou nenhum prejuízo a fluidez do serviço.

1.1.5. Necessidade 5: Atender a demanda de chips para dispositivos móveis do tipo smartphones deste TJPI.

1.1.6. Funcionalidades principais:

1.1.6.1. Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, com disponibilização ilimitada de minutos de conversação entre telefones móveis ou móvel-fixo para ligações locais, longa distância, através do uso de cartões SIM (chip);

1.1.6.2. Prestação de outros serviços de telefonia, dentre os quais envio de mensagens nos formatos SMS e acesso à caixa postal;

1.1.6.3. Prestação de serviço de dados para acesso à internet por meio, preferencialmente, de tecnologia 4G ou superior;

1.1.6.4. Possibilidade de gerenciamento qualitativo e quantitativo dos serviços utilizados.

1.2. Requisitos não funcionais/tecnológicos

1.2.1. Requisitos de capacitação:

1.2.1.1. Não é necessário capacitação ou treinamento no escopo do projeto em epígrafe.

1.2.2. Requisitos legais:

1.2.2.1. Esta contratação busca atender as necessidades do PJPI, obedecendo rigorosamente às legislações federal e estadual pertinentes, às Resoluções do CNJ, bem como aos instrumentos legais emitidos pelos órgãos avaliadores de conformidade como a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, dentre outros.

1.2.2.2. No que tange à legislação específica, A contratada deverá cumprir as regras ora estabelecidas, bem como aquelas divulgadas pela ANATEL e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem contratados:

- qualidade da prestação do Serviço Móvel Pessoal: Resolução nº 575, de 28 de outubro de 2011 (Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal (RGQ-SMP)), suas alterações, em especial a Resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019 (Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações - RQUAL).
- Em relação da empresa com o consumidor: Resolução nº 632, de 7 de março de 2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC).
- Em relação a Portabilidade de Código de Acesso: Resolução nº 460, de 19 de março de 2007 (Regulamento Geral de Portabilidade – RGP).

1.2.2.3. Deverá ser a contratada empresa legalmente autorizada e regulamentada junto à ANATEL, para a prestação dos serviços de telefonia móvel.

1.2.2.4. Em toda a relação contratual advinda neste processo, o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC será utilizado como complemento ou subsidiariamente às regras supracitadas.

1.2.3. Requisitos de manutenção:

1.2.3.1. Níveis de serviço exigidos (NSE):

- O serviço objeto desta contratação deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas devidamente comunicadas antecipadamente;
- Associada à contratação, encontra-se a obrigação de fornecer o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) no formato 10x5 (10 horas por dia, das 08:00 às 18:00 horas, 5 dias por semana, de segunda a sexta-feira, exceto feriados), durante a vigência do contrato, disponibilizando à CONTRATANTE, e/ou a quem esta designar, um atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada. Fora deste período, é possível fornecer o mesmo serviço por meio de central estilo call center com padrão de atendimento corporativo.

1.2.4. Requisitos temporais

1.2.4.1. Planejamento do processo de aquisição por parte da equipe de planejamento da contratação: para garantir eficiência no processo de contratação, ficam definidos um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para cada uma das seguintes fases:

- i. Planejamento interno da contratação a ser realizado pela equipe de contratação;
- ii. Tramitação processual, incluindo aprovação da demanda por parte da autoridade competente;
- iii. Aprovação da aquisição por parte da autoridade máxima do TJPI;
- iv. Publicação de edital de licitação por parte da SLC;
- v. Realização de licitação com indicação da(s) empresa(s) vencedora(s)
- vi. Publicação da ata de registro de preços dos equipamentos objeto deste Estudo.

1.2.5. Requisitos de segurança

1.2.5.1. Todas as informações consideradas sensíveis pelo TJPI deverão ser resguardadas por parte da CONTRATANTE não sendo permitido, em hipótese alguma, o compartilhamento, cópia, retirada, reprodução, carga, levantamento, entre outros, de informações oriundas dos sistemas informatizados e/ou bancos de dados institucionais sem a devida autorização prévia e expressa por parte da autoridade competente do TJPI.

1.2.5.2. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através dos serviços contratados, no mínimo dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo

1.2.5.3. São consideradas sensíveis, para fins de aplicação do item anterior, aquelas informações que por sua natureza são consideradas de interesse confidencial, restrita ou sigilosa como, por exemplo:

- Dados, informações, códigos-fonte, artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, não podendo, sob qualquer pretexto, ser divulgadas, reproduzidas ou utilizadas por terceiros sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo TJPI a tais documentos;
- Resultados, parciais ou totais, sobre produtos gerados;
- Programas de computador, seus códigos-fonte e códigos-objeto, bem como suas listagens e documentações;
- Toda a informação relacionada a programas de computador existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito do TJPI e rotinas desenvolvidas por terceiros, incluindo fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados, versões “beta” de quaisquer programas, dentre outros;
- Documentos relativos à lista de usuários do TJPI e seus respectivos dados, armazenados sob qualquer forma;
- Metodologias e ferramentas de serviços, desenvolvidas pelo TJPI;
- Parte ou totalidade dos modelos de dados que subsidiam os sistemas de informações do TJPI, sejam eles executados interna ou externamente;
- Parte ou totalidade dos dados ou informações armazenados nas bases de dados que subsidiam os sistemas de informações do TJPI, sejam elas residentes interna ou externamente;
- Circulares e comunicações internas do TJPI;
- Quaisquer processos ou documentos classificados como RESTRITO ou CONFIDENCIAL pelo TJPI.

1.2.6 Requisitos Tecnológicos

- Necessidade de conectividade para comunicação de voz e dados por meio de dispositivos móveis, de cobertura nacional.
- Disposição serviços de banda larga móvel, com conectividade à internet em território nacional, seja em velocidades suportadas pelas redes de tecnologia 3G, 4G e/ou 5G, para acesso aos serviços e sistemas suportados em meio digital.

1.2.7. Requisitos sociais, ambientais e culturais

1.2.7.1.: O fabricante da solução deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental de que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, no que couber, quanto ao uso de materiais, observando que esses sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Normas ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

1.2.7.2. Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

1.3. Levantamento das alternativas disponíveis no mercado de TIC

Trata-se de contratação do serviço de telefonia móvel de abrangência nacional. Nesse sentido, este é um mercado altamente regulado pela ANATEL e somente pode ser prestado pelas operadoras por ela autorizadas. Nesse sentido, identificou-se apenas 04 (quatro) operadoras que possuem cobertura suficiente, quais sejam: VIVO, CLARO, TIM, OI.

1.3.1 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Os serviços de telefonia móvel, por sua natureza, são essenciais para a administração e devem ser executados de forma indireta e contínua. Com a crescente necessidade de comunicação por parte da administração do PJPI, a equipe de planejamento da contratação entende que a melhor escolha para o PJPI recai sobre a opção de utilização de linhas de telefonia móvel com o registro de linhas de telefonia móvel (apenas a aquisição dos chips) para serem usadas nos celulares legados que já existem no TJPI.

- **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviços de Dados do tipo PÓS-PAGO.**

1.3.2 Descrição da Solução

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviços de Dados do tipo PÓS-PAGO.

A solução deve fornecer as seguintes funcionalidades:

- Serviço de transmissão de dados em tecnologia 4G ou superior. Onde não houver o sinal 4G será atendido por sinal 3G e onde não houver sinal 3G será atendido por sinal GPRS/EDGE;
- Bloquear, a pedido do gestor ou por meio do sistema de gestão, a utilização dos seguintes serviços: ligações destinadas aos serviços 0500, 0300, 0900 e similares, bem como o recebimento de ligações a cobrar.
- Migração interoperadoras com a manutenção dos atuais números, dos acessos móveis disponíveis atualmente no PJPI, de acordo com a Resolução n. 460, de 19 de março de 2007, da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, que trata da portabilidade numérica.
- Permitir SMP LDN - (Serviço Móvel Pessoal): Prestação de serviço telefônico na modalidade Longa Distância Nacional, por meio de ligações telefônicas originadas dos acessos móveis e destinadas a acessos fixos/móveis situados em todas as regiões do Plano Geral de Outorgas, regulamentado pela ANATEL, inclusive chamados do tipo 0300.
- Envio de mensagens SMS e recebimento de MMS. O recebimento deverá ocorrer sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
- Disponibilidade dos serviços de Voz e Conexões de Dados de acordo com a Resolução da ANATEL nº 575, de 28 de outubro de 2011 – Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal.
- CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta de chamadas não atendidas, conferência, mensagens de voz (caixa postal), identificação de chamadas, SMS e MMS.
- Os serviços relacionados a seguir deverão ser prestados sem ônus para o CONTRATANTE: Habilitação; escolha ou troca de número; Custo de sindicância e ligações provenientes de clonagem da linha celular; Bloqueio por extravio ou roubo e cancelamento da linha; Reativação de número de linha; Facilidades de identificador de chamadas, conferência, chamada em espera, não perturbe e ocultação do número da linha no identificador de chamadas do telefone de destino.
- Disponibilização de ferramenta on-line (conta on-line) para consulta ao detalhamento das faturas e dos serviços ainda não faturados, bem como eventuais configurações referentes à liberação/bloqueio de serviços em linhas corporativas, com acesso exclusivo aos gestores e/ou administradores do contrato.

- Disponibilização de fatura, no padrão FEBRABAN versão 2 ou superior, bem como em formato xls, ou superior, ou ods.

Por meio dos itens dispostos na tabela a seguir, especifica-se o serviço de telefonia padrão utilizado no mercado e passível de faturamento mensal.

PACOTE DE SERVIÇOS (ASSINATURA MENSAL DE LINHA DE VOZ, COM LIGAÇÕES LOCAIS (VC1) E LDN (VC2 E VC3) ILIMITADAS, ENVIO DE SMSS ILIMITADOS, ROAMING NACIONAL ILIMITADO, FRANQUIA MÍNIMA DE DADOS DE 10 GB, APENAS A AQUISIÇÃO DOS CHIPS.

Foi identificado pela equipe da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação (STIC) que nenhuma das operadoras previstas nos itens 1.3. e 1.3.4. tem cobertura em todas as cidades onde o PJPI possui comarcas, portanto a demanda foi dividida em grupos de acordo com a cobertura oferecida pelas empresas de acordo com o site TELECO (2483301) e o quantitativo de itens foi calculado de acordo com a lista das Unidades Judiciárias e Administrativas, constantes no relatório 3298577, o quantitativo de celulares adquiridos pela corregedoria no processo (21.0.000001591-9) e, em virtude da alta quantidade de Unidades no grupo 1 verificou-se a necessidade uma reserva técnica de 36 chips (23,08%) para os casos omissos. Segue abaixo os grupos definidos por área de cobertura:

COBERTURA DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NO PIAUÍ - GRUPO 1					
COMARCAS	VIVO	CLARO	TIM	OI	QUANTIDADE
Comarca de Campo Maior	(2G) (3G) (4G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)	(2G) (3G)	4
Comarca de Canto do Buriti	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G)	(2G)	(2G) (3G)	1
Comarca de Floriano	(2G) (3G) (4G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)	(2G) (3G)	5
Comarca de José de Freitas	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G)	(2G) (3G)	1
Comarca de Luis Correia	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)	(2G) (3G)	2
Comarca de Miguel Alves	(3G) (4G)	(3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (4G)	(3G) (4G)	1
Comarca de Oeiras	(2G) (3G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G)	(2G) (3G)	4
Comarca de Parnaíba	(2G) (3G) (4G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)	(2G) (3G) (4G)	6
Comarca de Pedro II	(2G) (3G) (4G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (4G)	(2G) (3G) (4G)	2
Comarca de Picos	(2G) (3G) (4G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad)	(2G) (4G)	(2G) (3G) (4G)	8

		Pro)			
Comarca de Piriipiri	(2G) (3G) (4G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)	(2G) (3G) (4G)	4
Comarca de São Raimundo Nonato	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G)	(2G) (3G) (4G)	(2G) (3G)	3
Comarca de Teresina	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)	63
Comarca de União	(3G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G)	(2G) (3G)	2
Comarca de Uruçuí	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G)	(2G) (3G)	2
Comarca de Piracuruca	(2G) (3G) (4G)	(2G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)	(2G)	2
Comarca de Altos	(2G) (3G) (4G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)	(2G) (3G)	3
Comarca de Barras	(2G) (3G) (4G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (4G)	(2G) (3G) (4G)	2
Comarca de Esperantina	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)	(2G) (3G)	2
Comarca de Luzilândia	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)	(2G)	1
Comarca de Bom Jesus	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G)	(2G) (3G)	(2G)	2
RESERVA TÉCNICA PARA CASOS OMISSOS					36
TOTAL					156

COBERTURA DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NO PIAUÍ - GRUPO 2					
COMARCAS	VIVO	CLARO	TIM	OI	QUANTIDADE
Comarca de Amarante	(3G)	(2G) (3G)	(2G) (4G) (LTE Ad)		1
Comarca de Batalha	(3G) (4G)	(2G) (3G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)		1
Comarca de Buriti dos Lopes	(3G) (4G)	(2G) (3G)	(2G) (4G)		1
Comarca de Cocal	(3G)	(2G) (3G)	(2G) (3G) (4G)		1
Comarca de Água Branca	(3G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)		1
Comarca de Fronteiras	(3G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)	(2G) (3G)		1
Comarca de Guadalupe	(3G) (4G)	(2G)	(2G) (4G)		1
Comarca de Inhumas	(3G)	(2G) (3G)	(2G) (3G)		1
Comarca de Jaicós	(3G)	(2G) (3G)	(2G) (3G)		1

Comarca de Paulistana	(3G)	(2G) (3G)	(2G) (3G)		1
Comarca de Regeneração	(3G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (4G) (LTE Ad)		1
Comarca de São João do Piauí	(3G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G)		2
Comarca de São Miguel do Tapuio	(2G) (3G) (4G)	(2G)	(2G) (4G)		1
Comarca de Simplicio Mendes	(3G) (4G)	(2G) (3G) (4G)	(2G) (3G)		2
Comarca de Valença do Piauí	(3G)	(2G) (3G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)		2
Comarca de Capitão de Campos	(2G) (3G) (4G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (4G) (LTE Ad)		1
Comarca de Castelo do Piauí	(3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G)	(2G) (4G) (LTE Ad)		1
Comarca de Demerval Lobão	(3G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (3G) (4G)		1
Comarca de Elesbão Veloso	(3G) (4G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)	(2G) (4G)		1
TOTAL					22

COBERTURA DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NO PIAUÍ - GRUPO 3					
COMARCAS	VIVO	CLARO	TIM	OI	QUANTIDADE
Comarca de Itainópolis	(2G) (3G)	(2G) (3G)			1
Comarca de Jerumenha	(3G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)			1
Comarca de Manoel Emídio	(3G) (4G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)			1
Comarca de Marcos Parente	(3G)	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)			1
TOTAL					4

COBERTURA DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NO PIAUÍ- GRUPO 4					
COMARCAS	VIVO	CLARO	TIM	OI	QUANTIDADE
Comarca de Cristino Castro	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)		(2G) (4G)		1
Comarca de Gilbués	(3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)		(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)		1
Comarca de Itaueira	(3G) (4G)		(2G) (3G) (4G)		1
Comarca de Monsenhor Gil	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)		(2G) (4G)		1
Comarca de Ribeiro Gonçalves	(3G) (4G)		(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)		1
Comarca de Simões	(3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)		(2G) (3G)		1

Comarca de Pio IX	(3G)		(2G)		1
Comarca de São Pedro do Piauí	(2G) (3G)		(2G) (4G)		1
Comarca de Santa Filomena	(3G) (4G)		(2G) (4G) (LTE Ad)	(2G) (4G)	1
Comarca de Barro Duro	(2G) (3G)		(2G) (3G) (4G) (LTE Ad)		1
TOTAL					10

COBERTURA DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NO PIAUÍ- GRUPO 5					
COMARCAS	VIVO	CLARO	TIM	OI	QUANTIDADE
Comarca de Avelino Lopes	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)				1
Comarca de Caracol	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)				1
Comarca de Matias Olímpio	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)				1
Comarca de Padre Marcos	(2G) (3G) (4G)				1
Comarca de Parnaçuá	(2G) (3G) (4G) (LTE Ad) (LTE Ad Pro)				1
Comarca de Porto	(3G) (4G)			(2G)	1
TOTAL					6

COBERTURA DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NO PIAUÍ- GRUPO 6					
COMARCAS	VIVO	CLARO	TIM	OI	QUANTIDADE
Comarca de Corrente		(2G)	(2G) (3G) (4G)		2
TOTAL					2

O quantitativo total a ser adquirido somando todos os grupos segue na tabela abaixo:

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quantidade a ser registrada	Quantidade a ser contratada de imediato
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, <i>roaming</i> nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos <i>chips</i> .	PACOTE/ ASSINATURA	200	164

1.3.3 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Órgão	Pregão
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara	Pregão Eletrônico Nº 79/2020
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	Pregão Eletrônico Nº 85/2020
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	Pregão Eletrônico Nº 69/2020
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	Pregão Eletrônico Nº 17/2020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO	Pregão Eletrônico Nº 4/2020

1.3.4. Fornecedores do Serviço:

- CLARO;
- OI;
- TIM;
- VIVO.

1.3.5. Análise dos custos totais das soluções de TIC identificadas (art. 14, III)

Considerando a Pesquisa de Preços 65 (3324320), foram encontrados os seguintes valores:

Apresentamos abaixo o resultado da pesquisa realizada, que irá balizar a presente contratação. O quadro seguinte contém os quantitativos, valores anuais e total, bem como a descrição dos serviços:

Grupo 1 - VIVO, CLARO, TIM, OI.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA	Valor médio/ mediana	Total Anual
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	156	R\$ 663,96	R\$ 103.577,76

Grupo 2 - VIVO, CLARO, TIM.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA	Valor médio/ mediana	Total anual
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	22	R\$ 663,96	R\$ 14.607,12

Grupo 3 - VIVO, CLARO.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA	Valor médio/ mediana	Total anual
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	4	R\$ 663,96	R\$ 2.655,84

Grupo 4 - VIVO, TIM.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA	Valor médio/ mediana	Total anual
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	10	R\$ 663,96	R\$ 6.639,60

Grupo 5 - VIVO.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA	Valor médio/ mediana	Total anual
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	6	R\$ 663,96	R\$ 3.983,76

Grupo 6 - CLARO, TIM.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA	Valor médio/ mediana	Total anual
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	2	R\$ 663,96	R\$ 1.327,92

VALOR TOTAL DE TODOS OS GRUPOS SOMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade a ser registrada	Valor médio/ mediana	Valor total
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com	200	R\$	R\$ 132.792,00

ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips.	663,96
--	--------

2. Detalhamento das alternativas existentes

Conforme análise realizada no item 3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES, a contratação de prestadora do Serviço Móvel Pessoal - SMP (chamadas locais e comunicação de dados) e de Longa Distância Nacional com fornecimento de CHIP é a solução única possível.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Solução 1			x
A Solução é composta por Software livre ou Software público? (quando se tratar de Software)	Solução 1			x
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x

3. Justificativa da solução escolhida (art. 14, IV)

3.1. Solução escolhida e descrição (art. 14, IV, a): Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips, com validade de 30 dias sob demanda.

3.2. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada (art. 14, IV, d):

Grupo 1 - VIVO, CLARO, TIM, OI.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE A SER

			CONTRATA DE IMEDIATO
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	156	120

Grupo 2 - VIVO, CLARO, TIM.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE A SER CONTRATA DE IMEDIATO
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	22	22

Grupo 3 - VIVO, CLARO.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE A SER CONTRATA DE IMEDIATO
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	4	4

Grupo 4 - VIVO, TIM.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE A SER CONTRATA DE IMEDIATO
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	10	10

Grupo 5 - VIVO.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE A SER CONTRATA DE IMEDIATO
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	6	6

Grupo 6 - CLARO, TIM.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE A SER CONTRATA DE IMEDIATO
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	2	2

4. Necessidades de adequação do ambiente do órgão (art. 14, V):

Tipo	Necessidade
Infraestrutura tecnológica (art. 14, V, a)	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura elétrica (art. 14, V, b)	Não há necessidade de adequação
Logística de implantação (art. 14, V, c)	Não há necessidade de adequação
Espaço físico (art. 14, V, d)	Não há necessidade de adequação
Mobiliário (art. 14, V, e)	Não há necessidade de adequação
Impacto ambiental (art. 14, V, f)	Não há impacto ambiental na contratação em tela

SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

5. Recursos necessários à continuidade do objeto contratado (art. 15, I)

5.1. Recursos humanos:

5.1.1. Recurso 1: Equipe de Infraestrutura e Suporte do TJPI em parceria com o Setor de Tecnologia da Corregedoria - SETECOR.

5.1.1.1. Função: Avaliar e manter a solução de TIC em aderência às regras da governança e da alta administração do TJPI.

5.1.1.2. Responsabilidades:

- Manter a solução de TIC em funcionamento;
- Manter contato direto com a CONTRATADA quando do aparecimento de incidentes e/ou problemas na solução.

5.2.2. Recurso 2: Preposto da CONTRATADA e/ou fabricante da solução.

5.2.2.1. Função: Manter a solução de TIC em perfeito funcionamento independentemente da atuação da Equipe de Infraestrutura-STIC do TJPI.

5.2.2.2. Responsabilidades:

- Atender todas as requisições do TJPI em tempo hábil e de acordo com os níveis de serviço (ANS) acordados;
- Atualizar, sempre que necessário, os softwares integrantes e/ou componentes da solução de TIC;
- Manter a confidencialidade dos dados que tiver acesso em decorrência do contrato a ser firmado.

6. Estratégia de continuidade em eventual interrupção contratual (art. 15, II)

6.1. Evento 1: Impossibilidade da contratada continuar fornecendo conforme a demanda.

6.1.1. Ação de contingência: Contratar outra empresa que tenha a capacidade de suprir a demanda do TJPI.

6.1.2. Responsável: Equipe de contratação.

7. Ações para transição e encerramento contratual (art. 15, III)

Ação	Responsável
Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação <art. 15, inc. III, a>	Não há versões finais a serem entregues.
Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação <art. 15, inc. III, b>	Não há necessidade de transferência de conhecimento.
Devolução de recursos materiais <art. 15, inc. III, c>	Não há recursos materiais a serem devolvidos ao final do contrato
Revogação de perfis de acesso <art. 15, inc. III, d>	Não há necessidade de criação de perfis de acesso.
Eliminação de caixas postais <art. 15, inc. III, e>	Não serão criadas caixas postais além das já existentes no TJPI.

8. Estratégia de independência (art. 15, IV)

Como o objeto deste Estudo não é o desenvolvimento de software sob encomenda no mercado de TIC conforme previsto no art. 15, inc. IV da Resolução nº 182/2013 do CNJ, e sim aquisição de serviços comuns encontrados no mercado; não se vislumbra necessidade de transferência de conhecimento na forma prevista na Resolução retro.

Quanto aos direitos de propriedade intelectual, estes permanecerão de posse da empresa fabricante do produto a ser adquirido, havendo apenas transferência de direitos de uso dos serviços contratados.

ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO (ART. 16)

9. Natureza do objeto (art. 16, I)

O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que tratam a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas que podem ser definidos de forma objetiva nas especificações técnicas, que são usualmente encontradas no mercado.

10. Parcelamento do objeto (art. 16, II)

Considerando que o serviço objeto da licitação em epígrafe depende do sinal de cobertura da operadora de telefonia móvel, recomenda-se a divisão do objeto em grupos de acordo com cobertura das operadoras no estado do Piauí, conforme abaixo:

Grupo 1 - VIVO, CLARO, TIM, OI.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	156

Grupo 2 - VIVO, CLARO, TIM.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	22

Grupo 3 - VIVO, CLARO.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	4

Grupo 4 - VIVO, TIM.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	10

Grupo 5 - VIVO.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	6

Grupo 6 - CLARO, TIM.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	2

Ademais, considerando que não se pretende adquirir todos os itens objeto deste processo de uma só vez, recomenda-se a **formação de ata de registro de preços** para a aquisição parcelada dos SERVIÇOS a serem licitados. Tal divisão visa ao aumento da competitividade entre os licitantes, haja visto que os bens objeto de cada um dos GRUPOS não precisam ser da mesma operadora.

11. Adjudicação do objeto (art. 16, III)

O objeto deve ser entregue a cada empresa que apresentar **proposta de menor valor individual** em cada um dos Grupos. Nesse sentido, cada GRUPO deverá ser adjudicado a um licitante vencedor.

12. Modalidade e tipo de licitação (art. 16, IV)

Considerando que os bens e serviços são caracterizados como comuns no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos, recomenda-se a utilização do sistema de **pregão do tipo menor preço, na sua modalidade eletrônica.**

13. Classificação e indicação orçamentária (art. 16, V)

Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips	04.101.02.061.0081.2083	Custeio Administrativo de 1º Grau
--	-------------------------	-----------------------------------

14. Vigência da garantia e da prestação dos serviços (art. 16, VI)

- O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogado por períodos iguais ou inferiores com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666 de 1993.

15. Equipe de Gestão da Contratação (art. 16, VII)

Integrante Requisitante	Daiane da Silva Algarves Castelo Branco	Matrícula	1632
E-mail	daiane@tjpi.jus.br	Telefone	(86) 3221-1874
Integrante Técnico	Ébano França Noronha Pessoa	Matrícula	26567
E-mail	ebano@tjpi.jus.br	Telefone	(86)3221-1874
Integrante Administrativo	Afonso Augusto de Carvalho Rodrigues	Matrícula	30865
E-mail	afonso.rodrigues@tjpi.jus.br	Telefone	(86)3221-1874

16. Equipe de Fiscalização da Contratação

Considerando que atualmente fora realizado pela EJUD treinamentos para servidores dos diversos setores no tema de Fiscalização de Contratos, considerando ainda que outras turmas estão previstas, sugerimos que sejam selecionados servidores já capacitados ou com previsão de treinamento nas próximas turmas para comporem a equipe contendo:

- Um Fiscal Demandante;
- Um Fiscal Técnico;
- Um Fiscal Administrativo;

Sugerimos ainda, visando atender à segregação de funções, que os designados para a fiscalização sejam servidores que NÃO fazem parte desta equipe de contratação.

ANÁLISE DE RISCOS (ART. 17)

17. Riscos do processo de contratação (art. 17, I)

Risco: recebimento de equipamentos abaixo do descrito no Termo de Referência					
Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
Baixa	Alto	Recusar os equipamentos à vista da entrega	Equipe de fiscalização	Solicitar a troca do equipamento por aquele que atenda às especificações licitadas	Equipe de fiscalização

Risco: A não participação das empresas por causa dos requisitos					
Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
Baixa	Alto	envio para as empresas do TR para recebimento de propostas	Equipe de Planejamento da Contratação	Diminuir os requisitos para as empresas participarem	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco: Indisponibilidade de comunicação móvel dos agentes da Alta Administração					
Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
Médio	Médio	Adequar os estudos de contratação para garantir a manutenção do serviço	Secretario de TIC	Contratação emergencial de empresa fornecedora de serviço móvel pessoal.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco: Não aprovação dos documentos do planejamento da Contratação					
Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
Médio	ALTO	<ul style="list-style-type: none"> Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos - Equipe de Planejamento da contratação Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devolução do processo. 	Equipe de Planejamento da contratação	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento com a administração do Tribunal para realização dos ajustes necessários	Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Augusto de Carvalho Rodrigues, Servidor TJPI**, em 27/07/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane da Silva Algarves Castelo Branco, Técnico em Informática**, em 27/07/2022, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ébano França de Noronha Pessoa, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 27/07/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3486268** e o código CRC **AB276AB3**.